TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28003	CASA MILITAR			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		5.870.750,00
	T O T A L	1		5.870.750,00
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
04.182.2801.1152	MEDIDAS PREVENTIVAS			
	E RECUPERATIVAS DE			5.870.750,00
		1	4	5.870.750,00
	T O T A L			5.870.750,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	4	5.870.750,00
	NOVEMBRO			5.870.750,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
					RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
12549	8º		I	5.870.750,00	5.870.750,00	0,00
TOTAL GERAL				5.870.750,00	5.870.750,00	0,00

DECRETO Nº 52.357, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2007.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
	ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		2.000.000,00
	T O T A L	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.541.3907.1573	IMPLANTAÇÃO RESERVATÓRIOS			
	RETENÇÃO- PI			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
	T O T A L			2.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
	ELÉTRICA-DAEE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		2.000.000,00
	T O T A L	1		2.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
18.544.3907.1021	SERV. E OBRAS NA BACIA			
	DO ALTO TIETÊ			2.000.000,00
		1	3	2.000.000,00
	T O T A L			2.000.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
	ELÉTRICA-DAEE			
	T O T A L	1	3	2.000.000,00
	NOVEMBRO			2.000.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE SANEAMENTO			
	E ENERGIA			
39055	DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA			
	ELÉTRICA-DAEE			
	T O T A L	1	3	2.000.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.000.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
					RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
12549	8º	1º		3	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
TOTAL GERAL					2.000.000,00	2.000.000,00	0,00

DECRETO Nº 52.358, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 31.523.934,00 (Trinta e um milhões, quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2007.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
02001	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
3 1 90 01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1		16.453.752,00
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			
	- PESSOAL CIVIL	1		15.070.182,00
	T O T A L	1		31.523.934,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.032.0200.4821	CONTROLE E FISCALIZ. FINANCEIRA			
	E ORÇAM			15.070.182,00
		1	1	15.070.182,00
01.272.0101.5373	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			16.453.752,00
		1	1	16.453.752,00
	T O T A L			31.523.934,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO			
	T O T A L	1	1	31.523.934,00
	NOVEMBRO			31.523.934,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
					RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
12549	8º		I	31.523.934,00	31.523.934,00	0,00
TOTAL GERAL				31.523.934,00	31.523.934,00	0,00

DECRETO Nº 52.359, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Habitação, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de novembro de 2007
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 12 de novembro de 2007.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SEC. HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL			
	PERMANENTE	1		90.000,00
	T O T A L	1		90.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.126.2815.5541	GESTÃO DE RECURSOS			
	DE INFORMÁTICA			90.000,00
		1	4	90.000,00
	T O T A L			90.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
25000	SEC. HABITAÇÃO			
25001	SECRETARIA DA HABITAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	- P.JURÍDICA	1		90.000,00
	T O T A L	1		90.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
16.126.2816.5544	IMPLEMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES			
	INFORMATIZAD			90.000,00
		1	3	90.000,00
	T O T A L			90.000,00

TABELA 2	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SEC. HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	4	90.000,00
	NOVEMBRO			90.000,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
25000	SEC. HABITAÇÃO			
	T O T A L	1	3	90.000,00
	NOVEMBRO			90.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS	
					RECURSOS DO TESOURO E	RECURSOS PRÓPRIOS
ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL	VINCULADOS	
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
12549	8º	1º		3	90.000,00	90.000,00	0,00
TOTAL GERAL					90.000,00	90.000,00	0,00

Atos do Governador

APOSTILA DO GOVERNADOR, DE 12-11-2007

No correio eletrônico de 8-11-2007, sobre convênio: "Fica apostilado o despacho publicado a 31-10-2007, para constar que a aprovação dos convênios entre a Secretaria de Saneamento e Energia e os municípios nele especificados, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, passa a ter por base também o Dec. 52.336-2007.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 12-11-2007

No correio eletrônico SAA, de 9-11-2007, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e em cumprimento ao disposto no Dec. 41.931-97, alterado pelo Dec. 46.599-2002, e no Dec. 42.140-97, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, desde que haja recursos disponíveis ao orçamento da Pasta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Guapiara	Aquisição de três tanques de resfriamento de leite, um trator agrícola e uma grade.	120.000,00
Palmeira D'Oeste	Aquisição de trator e equipamento agrícolas.	100.000,00
Sud Mennucci	Aquisição de um misturador de ração e um resfriador de leite.	50.000,00
Sud Mennucci	Aquisição de um tanque de resfriamento de leite.	50.000,00
Votuporanga	Aquisição de um trator e equipamentos agrícolas.	200.000,00
Santa Salete	Aquisição de um tanque de resfriamento de leite.	40.000,00
Guaraci	Aquisição de uma mini-usina de leite.	70.000,00

No correio eletrônico SELT, de 9-11-07, sobre convênios. Retificação. Alteração de objetos: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico os despachos publicados em 13-6-2007 e 1º-11-2007, nas partes em que foram aprovadas as celebrações dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, a fim de alterar os respectivos objetos conforme expostos no Anexo."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Boracéia (D.O. de 13-6-07)	Melhorias no Ginásio de Esportes - Reforma e Cobertura de Quadra
Aparecida D'Oeste (D.O. de 1º-11-07)	Reforma e ampliação do Estádio Municipal

No correio Eletrônico ST de 9-11-07, sobre autorização para celebração de convênio: "À vista da manifestação da Superintendência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, acolhida pelo Secretário dos Transportes, e nos termos do art. 1º do Dec. 44.806-2000, aprovo a celebração de convênios entre o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os Municípios do Estado de São Paulo relacionados no Anexo, objetivando a recuperação de Estradas Vicinais incluídas na 2ª Etapa do Programa de Recuperação de Rodovias Vicinais do Estado de São Paulo - Pró-Vicinais, obedecidos aos preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO
Programa de Recuperação de Estradas Vicinais
Pró-Vicinais

2ª ETAPA

MUNICÍPIO	ESTRADA VICINAL	KM
	DR. 1 - CAMPINAS	
Águas de Lindóia	SP-08/Socorro (SP-360)	4,2
Socorro	Águas de Lindóia/Socorro	4,8
Arthur Nogueira	Recapeamento e drenagem da ATN - 115, que liga o Municípios de Artur Nogueira a Cosmópolis pela rodovia SP107, com extensão total de 7,80 km	5,5
Cosmópolis	Recapeamento e drenagem da ATN - 115, que liga o Municípios de Artur Nogueira a Cosmópolis pela rodovia SP107, com extensão total de 7,8 km	2,3
Bom Jesus dos Perdões	BJP-050 Bom Jesus dos Perdões/Bairro Cachoeirinha	5,3
Campinas	Parque Universitário (Viracopos)- Bairro Friburgo	5,5
Campinas	Ligação SP 340 - Fazenda Monte Deste - Furnas	5,0
Campo Limpo Paulista	Bairro Figueira Branca/Jardim Laura	4,9
Cosmópolis	CMS 030 (Ligação com Usina Ester)	1,5
Indaiatuba	Monte Mor/ Indaiatuba	7,8
Monte Mor	Monte Mor/Indaiatuba	10,0
Itupeva	Itupeva/Indaiatuba (IVA 030)	12,0
Lindóia	Lindóia/Águas de Lindóia (Bairro do Barreiro)	4,5
Pinhalzinho	Bairro Aparecidinha	8,0
Louveira	SP-330/SP-332 - LVV 359	2,3
Vinhedo	VNH-361 (Ligação Itatiba)	5,6
Itatiba	ITT-060 (Estrada Luiz Suzan)	3,2
	Sub-Total	**92,4**
	DR. 2 - ITAPETININGA	
Angatuba	Guareí (SP-157) / Angatuba (Faxinal)	9,3
Guarei	Guareí (SP-157) / Angatuba (Faxinal)	5,7
Apiaí	Encapoeirado/ SP-249	13,4
Barão de Antonina	Barão de Antonina/ Salto de Itararé	6,3
Campina do Monte Alegre	Campina do Monte Alegre/Bairro Aleixos/SP-189	6,8
Capão Bonito	Capão Bonito/Bairros dos Proenças	26,0
Conchas	Conchas/Porangaba	11,6
Porangaba	Porangaba/Conchas	12,2
Coronel Macedo	Estrada vicinal Constantino Struminsk, acesso a Coronel Macedo	2,6
Guapiara	Bairro Guapuavada/Paes/Motas	15,7
Ibiúna	Ibiúna/Mairinque	4,5
Mairinque	Mairinque/Ibiúna	10,5
Itaberá	Itaberá/Distrito Tomé/Toriba do Sul	27,0
Itaporanga	Itaporanga/Santana de Itararé	6,2
Itapetininga	Itapetininga/São Miguel Arcanjo (Santa Cruz dos Matos)	18,8
São Miguel Arcanjo	São Miguel Arcanjo (Santa Cruz dos Matos)/Itapetininga	15,9
Itú	Vicinal Taperinha	8,3
Porto Feliz	PFZ-10 Porto Feliz/Rafard	9,0
Rafard	PFZ-10 Porto Feliz/Rafard	9,0
Ribeira	Ribeira/Itapirapuã Paulista	23,7
Itapirapuã Paulista	Itapirapuã/Ribeira	2,5
Ribeirão Grande	Ribeirão Grande/Ferreira dos Matos	6,6
São Roque	SP-250/Vicinal do Vinho	24,8
Tatuí	Souzas/Mirandas/Quadrinhas	7,6
	Sub-Total	**284,0**